

NOTAS DE LIVROS

Diánoia (Anuário de Filosofia). Año I, 1955, Num. 1, Fondo de Cultura Económica, MÉXICO.

É de fato impressionante a atividade cultural do México. Uma grande editora, o **Fondo de Cultura Económica**, intimamente vinculada à vida universitária, contribui, com permanente estímulo, para assegurar a divulgação do esforço científico dos nossos irmãos do norte, os quais, por sua vez, em contacto com os maiores centros de cultura mundial, vêm dando, desde muito, amostra de uma vocação para os estudos sérios, infelizmente pouco encontradiga e menos ainda vicejante em outros países americanos de fala luso-espanhola.

Neste registro, queremos assinalar mais uma iniciativa, comprovadora do alto nível de desenvolvimento a que atingiu, no México, a **especulação filosófica**. É a publicação, agora em seu primeiro número, de um **Anuário de Filosofia**, órgão de **Centro de Estudios Filosóficos da Universidad Nacional Autónoma de México**, sob a direção de EDUARDO NICOL. O **anuário** é intitulado **Diánoia** que, explica seu diretor em nota de apresentação, simboliza, ao mesmo tempo, a intenção e o caráter da iniciativa: «A **diánoia** — diz PLATÃO — é um diálogo interior e silencioso da alma consigo mesma. A quietude, a intimidade, a solidão, são necessárias para que o pensamento reflexivo produza frutos de verdadeira ciência. Mas o pensamento e a palavra são uma só coisa, disse também PLATÃO; por isto, o pensar não é puro **noein**, mas **diánoia**, e a palavra de razão não é puro **logos**, mas **diálogos**. Todo pensamento é diálogo. A fase de gestação, na qual a alma dialoga silenciosamente consigo mesma na intimidade, completa-se necessariamente pela expressão criadora, o diálogo com as outras almas, no qual se realiza o caráter de autêntica comunidade que tem o pensamento quando busca a ciência verdadeira. A ciência — a verdade — é um bem comum. **Diánoia** põe-se ao serviço dêsse bem.» (p. IX).

Interessante observar que a orientação do **Centro de Estudios Filosóficos** briga, de certa maneira, com uma velha tradição hispano-americana, a que, segundo NICOL, prevaleceu no século XIX, e se exprimia antes através do **ensaio** do que propriamente da investigação científica. Tratava-se mais de **ideologia** que de **filosofia**. Se, em muitos casos, o ensaísta usava de um recurso literário para tornar mais acessíveis idéias rigorosas, fruto da investigação sistemática, em outros, o próprio estilo era sinal, ao inverso, de carência dêsse rigor e sistema; e o ensaio também decorria, às

vezes, de imposição do tema, sobretudo o tema político. Não vê NICOL razão para que se abandone a técnica do ensaio. Mas observa que «o nível alcançado pela Filosofia, no México e na comunidade dos países de fala castelhana, é suficiente para criar as condições da possibilidade de um novo estilo: o estilo próprio da investigação científica». **Diánoia** quer ser expressão dessa tomada de consciência filosófica, que já permitiu aos universitários mexicanos superar a fase ideológico-ensaísta. (pp. VII-VIII).

Assinala o diretor do anuário que não se trata de «preconizar um determinado sistema». E chama a atenção do leitor para os próprios textos dos trabalhos contido nesse primeiro número de **Diánoia**. De fato: se o grande jusfilósofo EDUARDO GARCIA MAYNEZ, no primeiro trabalho de investigação constante do anuário — **Lógica del juicio jurídico** (pp. 3-23) — assume posição contra a filosofia tradicional, é no plano da mais rigorosa fidelidade à Ética aristotélico-tomista que se coloca o **Ensayo sobre las virtudes intelectuales. Teoría general de la virtud** (pp. 24-45), assinado, a seguir, por ANTONIO GOMEZ ROBIEDO. Ainda na primeira secção do anuário, dedicada à investigação filosófica, assinam importantes trabalhos: LEOPOLDO ZEA (**El puritanismo en la conciencia norteamericana**, pp. 46-68), de inspiração espiritualista; ELI DE GOTARI (**La fase deductiva del método materialista dialéctico**, pp. 69-103), aplicação de uma lógica orientada para a representação simbólica, valendo-se de equações matemáticas; ADOLFO GARCIA DIAZ (**La noción del no ente en la filosofía de Parménides**, pp. 104-136), expressão de uma vocação metafísica de autenticidade indiscutível, atenta ao desenvolvimento do pensamento moderno, mas radicada na filosofia tradicional. Esta mesma secção, sob o título de **Seminários** oferece-nos, de EDUARDO NICOL, alguns resultados de seminário de Metafísica, iniciado na Universidade Nacional Autónoma do México, em 1949: **Los conceptos de espacio y tiempo en la filosofía griega**, pp. 137-180, com o seguinte sumário — a hipótese de trabalho, do mito à filosofia, Empédocles, Melise, os matemáticos. E, de JOSÉ GAOS, **Seminario sobre la Lógica de Hegel**, pp. 187-204.

A segunda parte é reservada a estudos monográficos de toda índole e procedência: ROBERT S. HARTMANN, da Ohio State University, EE.UU., escreve sobre **La creación de una ética científica** (pp. 205-245); novamente ANTONIO GOMEZ ROBLEDO sobre **La ética de San Agustín** (pp. 236-260); FRANCISCO MIRÓ QUESADA, da Universidad de San Marcos, Lima, Perú, sobre **Teoría de la deducción jurídica** (pp. 261-291); HUMBERTO PIÜERA LIERA, da Universidad de la Habana, **Sobre la posibilidad real de la filosofía**, (pp. 292-311); ALFRED SHUETZ, da New School for Social Research, New York, EE. UU., sobre **Don Quijote y el problema de la realidad** (pp. 312-330); CHRISTIAN BRUNET, da Universidad de Nueve Lión, Monterrey, N. L., México, sobre **Husserl y Sartre frente al problema del conocimiento** (pp. 331-349); finalmente, AGUSTIN BESAVE FERNÁNDEZ DEL VALLE, também da Universidad de Nuevo Lión (Instituto Tecnológico y de estudios

superiores) aborda **Temas y problemas de la antroposofia metafísica** (pp. 350-376).

Eis uma idéia da riqueza desse volume do **Centro de Estudios Filosóficos**, de que é diretor **EDUARDO GARCIA MAYÑEZ**, nome bastante conhecido nos meios jurídicos brasileiros.

A terceira seção do anuário subdivide-se em **Debates y Noticias, Revista de Revistas e Reseñas Bibliográficas**. Sob o primeiro desses títulos, há um breve mas completo informe sobre o Congresso de Filosofia de São Paulo (de 8 a 15 de Agosto de 1954) e a fundação da Sociedade Inter-Americana de Filosofia. A Revista de Revistas e a resenha bibliográfica ocupam as folhas finais de **Diánoia**, que aparece, nessa sua esplêndida primeira publicação, num alentado volume de 412 páginas.

E. G. MATA MACHADO

MIGUEL HERRERA FIGUEROA — Justicia y Sentido. 154 páginas, Imprensa da Universidade Nacional de Tucuman, 1955.

O Professor Miguel Herrera Figueroa, catedrático de Filosofia do Direito e de Direito Penal, da Universidade Nacional de Tucuman, acaba de publicar substancioso trabalho intitulado «**Justicia y Sentido**», com o prefácio de Werner Goldschmidt.

Trata-se de mais uma excelente contribuição à Filosofia Jurídica, que se vem somar às outras que o autor já deu, entre as quais podemos mencionar: **Psicologia y Criminologia; En Torno a la Filosofia de los Valores; Sociologia y Derecho; e Estimativa Jurídica del Materialismo Histórico**.

A justiça e os valores jurídicos da existência constituem o tema central da obra. E nesse exame dos valores — «**vrai office de la raison**» —, segundo DESCARTES, o ilustre professor argentino revela grande acuidade, segurança e clareza, qualidade raras em pesquisas de tal ordem.

Note-se ainda a importância do assunto, uma vez que «le droit, ensina ROUBIER, repose en dernière analyse sur une philosophie des valeurs: c'est en fonction même de sa valeur que telle règle pourra être une règle juridique, entraînant des obligations pour l'activité humaine.» (**Théorie Générale du Droit**, p. 317).

Acresce também que a exposição, elegante e técnica, obedece a um plano muito bem traçado, como se pode ver adiante: I — **Cuatro vertientes del valor justicia** — 1) **Introducción**; 2) **La justicia en Platón**; 3) **La justicia en Aristóteles**; 4) **La justicia temporal agustiniana**; 5) **La justicia social tomista**; 6) **Los cuatro pilares de la justicia**. II — **La justicia y los valores jurídicos de existencia** — 1) **La justicia como valor central**; 2) **Valores jus-cosmológicos (orden, seguridad y poder)**; 3) **Valores jus-societarios (solidaridad, cooperación y confraternidad)**; 4) **Valores jus-personales (paz, con-**